

LEI Nº 278 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

Denomina o logradouro que cita

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "servidão Melchisedech da Costa Bezerra" o logradouro público que se inicia na Rua Santa Fé e se estende até os limites da propriedade do Sr. Henrique Madeira, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTIVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 29/09/93 ... 04182